

CONTRATO N° 005/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 1.075/2025

CONTRATO DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS,
QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE
TIMON-MA, POR INTERMÉDIO DA
SECRETARIA MUNICIPAL DE
ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAL
(SEMAG), E A EMPRESA ALPHA
ENGENHARIA E LOCAÇÕES LTDA.

O **Município de Timon**, por intermédio da **Secretaria Municipal de Administração e Gestão Pessoal – SEMAG**, pessoa jurídica de direito público inscrito no CNPJ sob o nº 06.115.307/0001-14, sediado na Praça São José, s/n, CEP 65.630-00, Centro, Timon - MA, neste ato representado por sua Secretária, a **Sra. WILMA FREITAS RODRIGUES**, inscrita no CPF sob o nº 823.532.803-82, nomeada pela Portaria N° 033/2025-GP, doravante denominado Contratante e a empresa **ALPHA ENGENHARIA E LOCAÇÕES LTDA**, com sede na cidade de Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais, CEP nº 30.220-000 estabelecida à rua do Ouro nº 136, Bairro Serra, inscrita no CNPJ sob o nº 37.565.164/0001-76, neste ato representado por seu sócio administrador **Marcos Vinicius dos Santos Veloso Alves**, inscrito no CPF sob o nº 061.413.273-89, doravante denominado abreviadamente Contratada, celebram o presente CONTRATO, decorrente da Dispensa Emergencial nos termos da Lei nº 14.133/2021, e demais legislação aplicável, mediante as Cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O presente contrato tem por objeto a locação de veículos leves e pick-ups, sem condutor, para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Administração e Gestão Pessoal, conforme especificado a seguir:



Itens	Descrição	Unidade	Quantidade	Valor Unit	Valor Total
1	Veículo tipo PASSEIO, sem condutor, quilometragem livre, motor a gasolina ou biocombustível; motorização mínima 1.0; freios abs, airbag duplo transmissão mecânica ou automática; direção hidráulica ou superior; ar condicionado; 04 (quatro) portas; com capacidade para 05 (cinco) pessoas; não incluído combustível, em perfeitas condições de uso e de segurança, com documentação atualizada, cor sem preferência; 0 KM. Modelo Fiat Mobi 1.0 4 portas.	Unidade	1	R\$ 5.625,01	R\$ 5.625,01
2	Veículo Tipo CAMIONETE, Cabine dupla, sem condutor, quilometragem livre, Motor a diesel, transmissão automática, 2.8L 16V Turbo diesel S10, 204 cv de potência e 50,6 kgf.m de torque Automática de 6 velocidades sequenciais, 4x4 reduzida com acionamento eletrônico e bloqueio do diferencial traseiro, Wide Tread, molduras das caixas de roda exclusivas na cor do veículo, faróis e lanternas de LED, roda de liga leve 18" 7 airbags, sistema de alerta de mudança de faixa, controle de velocidade de cruzeiro adaptativo, assistente de pré-colisão; Sistema de som JBL com 6 alto-falantes, 2 tweeters e 1 subwoofer, câmera 360 graus, bancos dianteiros ventilados, ano 2025. Modelo L200 Triton GL diesel.	Unidade	1	R\$ 12.524,93	R\$ 12.524,93

Valor mensal: R\$ 18.149,94 (dezoito mil, cento e quarenta e nove reais e noventa e quatro centavos)

Valor total: R\$ 108.899,64 (cento e oito mil, oitocentos e noventa e nove reais e sessenta e quatro centavos)

CLÁUSULA SEGUNDA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

2.1. A contratação é fundamentada no art. 75, inciso VIII, da Lei nº 14.133/2021, que autoriza a dispensa de licitação para casos de emergência, quando houver risco de prejuízo à prestação de serviços públicos.

2.2. O contrato será regido pelas disposições contidas na Lei nº 14.133/2021, bem como pelas demais normas aplicáveis a administração Pública.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA

3.1. O presente contrato terá vigência de até **06 (seis) meses**, a contar da assinatura do presente termo, **ou até finalizar novo processo de licitação e/ou contratação.**

CLÁUSULA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

4.1. A empresa contratada obriga-se a:

- I. Disponibilizar os veículos contratados em perfeitas condições de uso;
- II. Garantir a manutenção preventiva e corretiva dos veículos durante todo o período de locação;
- III. Disponibilizar veículos substitutos em caso de falha mecânica ou sinistro;
- IV. Manter seguro total para os veículos locados, abrangendo danos próprios e a terceiros;
- V. Cumprir todas as exigências da legislação de trânsito vigente;
- VI. Fornecer suporte técnico e atendimento 24h para eventuais ocorrências com os veículos locados.

CLÁUSULA QUINTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

5.1. A Prefeitura Municipal de Timon MA, obriga-se a:

- I. Fiscalizar a execução do contrato, verificando a disponibilidade e qualidade dos veículos locados;
- II. Efetuar os pagamentos conforme estabelecido no contrato e nos prazos pactuados;
- III. Informar à contratada sobre qualquer irregularidade detectada na prestação dos serviços;
- IV. Zelar pela correta utilização dos veículos locados.

CLÁUSULA SEXTA - DO VALOR E FORMA DE PAGAMENTO

6.1. O valor total estimado para a contratação será de **R\$ 184.049,22 (cento e oitenta e quatro mil, quarenta e nove reais e vinte e dois centavos)**, conforme orçamento previamente aprovado e pesquisa de preços realizada nos termos do art. 23 da Lei nº 14.133/2021.

6.2. O pagamento será realizado mensalmente, mediante apresentação da nota fiscal e comprovação da prestação dos serviços, após atesto da fiscalização do contrato.

6.3. A Administração poderá reter pagamentos caso sejam identificadas irregularidades na execução do contrato, até que as pendências sejam sanadas.

CLÁUSULA SÉTIMA - REAJUSTE

7.1 Os preços inicialmente contratados são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado.

CLÁUSULA OITAVA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

8.1 Informamos que as despesas serão efetuadas com os seguintes recursos:

PROJETO ATIVIDADE: 2036
FONTE DE RECURSOS: 500
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39.00

CLÁUSULA NONA - DA FISCALIZAÇÃO E GESTÃO DO CONTRATO

9.1. A fiscalização da execução do contrato será realizada por servidores designados pela Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoal - SEMAG, nos termos dos arts. 117 a 122 da Lei nº 14.133/2021.

9.2. Os fiscais do contrato terão autoridade para exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela contratada, sendo de responsabilidade desta corrigir eventuais falhas no prazo estabelecido pela Administração.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS PENALIDADES

10.1. Em caso de inexecução parcial ou total do contrato, a contratada estará sujeita às penalidades previstas na Lei nº 14.133/2021, incluindo:

- I. Advertência;
- II. Multa de até 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato, a ser descontada do pagamento devido;
- III. Suspensão temporária de participação em licitações e impedimento de contratar com a Administração Pública pelo prazo de até 2 (dois) anos;
- IV. Declaração de inidoneidade para contratar com a Administração Pública, nos casos mais graves.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA RESCISÃO CONTRATUAL

11.1. O presente contrato poderá ser rescindido nos seguintes casos:

- I. Descumprimento de cláusulas contratuais pela contratada;
- II. Interesse da Administração Pública, mediante justificativa formal;
- III. Superveniência de norma legal que impeça a continuidade da contratação;
- IV. Caso fortuito ou força maior que impossibilite a execução do contrato.

11.2. Em caso de rescisão, a Administração emitirá notificação formal à contratada, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, salvo em casos de descumprimento grave.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1. O presente contrato será regido pela Lei nº 14.133/2021 e suas eventuais alterações.

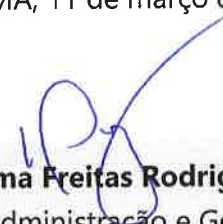
12.2. Os casos omissos serão resolvidos pela Administração Pública, com base na legislação vigente e nos princípios da razoabilidade e proporcionalidade.



12.3. O foro competente para dirimir quaisquer dúvidas ou conflitos decorrentes deste contrato será o da Comarca de Timon MA.

E, por estarem justos e acordados, firmam o presente contrato em 02 vias de igual teor e forma.

Timon MA, 11 de março de 2025.



Wilma Freitas Rodrigues

Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoal - SEMAG
Prefeitura Municipal de Timon MA



Marcos Vinicius dos Santos Veloso Alves

Representante Legal da Contratada
ALPHA ENGENHARIA E LOCACOES LTDA

TESTEMUNHA:

CPF:

TESTEMUNHA:

CPF:



adequação orçamentária e financeira, **HOMOLOGO** o presente procedimento, nos termos do art. 86, da Lei nº 14.133/2021.

Determino a formalização do contrato com a empresa **F L SAMPAIO DE ABREU LTDA**.

Publique-se. Cumpra-se.
Timon MA, 14 de março de 2025.

Wilma Freitas Rodrigues

Portaria 033-2025 GP

Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoal
Prefeitura Municipal de Timon MA

EXTRATO DE TERMO DE ADJUDICAÇÃO

MUNICIPIO DE TIMON – ESTADO DO MARANHÃO

Nos termos do art. 75, inciso VIII, da Lei nº 14.133/2021, e considerando a regularidade do processo administrativo, **ADJUDICO** à empresa **ALPHA ENGENHARIA E LOCACOES LTDA**, inscrita no CNPJ nº 37.565.164/0001-76, o objeto da presente contratação **emergencial de empresa especializada na locação de veículos**, sem condutor, para atender às necessidades operacionais das Secretarias do município de Timon MA.

Publique-se. Cumpra-se.
Timon MA, 28 de fevereiro de 2025.

Wilma Freitas Rodrigues

Portaria 033-2025 GP

Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoal
Prefeitura Municipal de Timon MA

MUNICIPIO DE TIMON – ESTADO DO MARANHÃO

Nos termos do art. 86, da Lei nº 14.133/2021, e considerando a regularidade do processo administrativo, **ADJUDICO** a empresa **F L SAMPAIO DE ABREU LTDA**, inscrita no CNPJ nº 11.285.397/0001-21, o objeto é a **aquisição de materiais de expediente**.

Publique-se. Cumpra-se.

Timon MA, 14 de março de 2025.

Wilma Freitas Rodrigues

Portaria 033-2025 GP

Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoal
Prefeitura Municipal de Timon MA

EXTRATO DE RETIFICAÇÃO

MUNICIPIO DE TIMON – ESTADO DO MARANHÃO

RETIFICA A PORTARIA DE CONCESSÃO Nº 010/2025-FMC, PUBLICADA DO DIÁRIO OFICIAL DO MUNICIPIO NO DIA 06 DE MARÇO DE 2025 NA EDIÇÃO Nº 3.111.

ONDE SE LÊ: Período: 18 a 20 de março de 2025.

LEIA-SE: Período: 19 e 20 de março de 2025.

MUNICIPIO DE TIMON – ESTADO DO MARANHÃO

O Município de Timon/MA, por sua Secretaria Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais e, considerando falha formal, erro de digitação, no extrato de Contrato Nº 010/2025, publicado no Diário Oficial do Município na data de 21 de Março de 2025, Edição nº 3.122, referente à Adesão a Ata de SRP n 094/2024, oriunda do Pregão Eletrônico n 07/2024 da Prefeitura de Municipal de Paracatu- Minas Gerais, cujo objeto e Contratação de Fornecimento de Combustível e manutenção para veículos da frota e maquinários da Secretaria Municipal de Educação de Timon-MA. **RETIFICA** a mesma nos termos que segue abaixo, com os efeitos legais retroativos a data da primeira publicação.

Onde se lê:

CONTRATO Nº 010/2025- FUNDEB

Leia-se:

CONTRATO Nº 010/2025- SEMED

MUNICIPIO DE TIMON – ESTADO DO MARANHÃO

O Município de Timon/MA, por sua Secretaria Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais e, considerando falha formal, erro de digitação, no extrato de Contrato Nº 011/2025, publicado no Diário Oficial do Município na data de 21 de Março de 2025, Edição nº 3.122, referente à Adesão a Ata de SRP n 094/2024, oriunda do Pregão Eletrônico n 07/2024 da Prefeitura de Municipal de Paracatu- Minas Gerais, cujo objeto e Contratação de Fornecimento de Combustível e manutenção para veículos da frota e maquinários da Secretaria Municipal de Educação de Timon-MA. **RETIFICA** a mesma nos termos que segue abaixo, com os efeitos legais retroativos a data da primeira publicação.

Onde se lê:

Data da assinatura 12/03/2025

Leia-se:

Data da assinatura 13/03/2025

MUNICIPIO DE TIMON – ESTADO DO MARANHÃO

O Município de Timon/MA, por sua Secretaria Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais e, considerando falha formal, erro de digitação, no extrato de PORTARIA Nº 034/2025 – GAB/SEMED, publicado no Diário Oficial do Município na data de 18 de Março de 2025, Edição nº 3.119, referente ao Contrato de Fornecimento de Combustível e manutenção de maquinários da Secretaria Municipal de Educação –

SEMED. **RETIFICA** a mesma nos termos que segue abaixo, com os efeitos legais retroativos a data da primeira publicação.

Onde se lê:

PORTARIA Nº 034/2025 – GAB/SEMED TIMON-MA, 18 DE MARÇO DE 2025. Dispõe sobre a designação de Servidores para exercerem a gestão e a fiscalização do contrato de Assessoria Jurídica da Secretaria Municipal de Educação – SEMED.

Leia-se:

PORTARIA Nº 034/2025 – GAB/SEMED TIMON-MA, 18 DE MARÇO DE 2025. Dispõe sobre a designação de Servidores para exercerem a gestão e a fiscalização do contrato de Fornecimento de Combustível e manutenção de maquinários da Secretaria Municipal de Educação – SEMED.

EXTRATO DE APOSTILAMENTO

MUNICIPIO DE TIMON – ESTADO DO MARANHÃO

PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO 07/2023

OBJETO: Constitui objeto do presente termo a modificação da Cláusula Primeira do Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 07/2023 de contratação de empresa para prestação de serviços de coleta, transporte de resíduos sólidos urbanos e outros serviços complementares de limpeza pública e urbanização para o município de Timon - MA, referente aos prazos estabelecidos. **Onde se lê:**

"1.1.1 A prorrogação de vigência do Contrato Administrativo nº 07/2023 de contratação de empresa para prestação de serviços de coleta, transporte de resíduos sólidos urbanos e outros serviços complementares de limpeza pública e urbanização para o município de Timon - MA, conforme condições, quantidades, especificação e exigências no edital e anexos, a contar a partir da data de 16/02/2025 a 15/05/2026, conforme parecer e justificativa, vinculados a este termo."

"1.1.2. À aplicação de reajuste de preço, utilizando o índice 6,34% (seis virgula trinta e quatro por cento) correspondente ao Índice Nacional da Construção Civil - INCC, mês 12/2024, aplicados pela empresa Contratada, com fundamento na Cláusula XVII – Reajustamento dos Preços, Itens 17.1, 17.1.1 e 17.2 do contrato, conforme tabela que segue abaixo, parecer e justificativa que vinculam ao presente termo como se nele estivesse transcrito"

Leia-se:

"1.1.1. A prorrogação de vigência do Contrato Administrativo nº 07/2023 de contratação de empresa para prestação de serviços de coleta, transporte de resíduos sólidos urbanos e outros serviços complementares de limpeza pública e urbanização para o município de Timon - MA, conforme condições, quantidades, especificação e exigências no edital e anexos, a contar a partir da data de 15/02/2025 a 14/05/2026, conforme parecer e justificativa, vinculados a este termo."

"1.1.2. À aplicação de reajuste de preço, a partir da data de assinatura do termo aditivo, utilizando o índice 6,34% (seis virgula trinta e quatro por cento) correspondente ao Índice Nacional da Construção Civil - INCC, mês 12/2024, aplicados pela empresa Contratada, com fundamento na Cláusula XVII – Reajustamento dos Preços, Itens 17.1, 17.1.1 e 17.2 do contrato, conforme tabela que segue abaixo, parecer e justificativa que vinculam ao presente termo como se nele estivesse transcrito, passando a"

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 65, § 8º, da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores. **CONTRATANTE:** Superintendência de Limpeza Pública e Urbanização de Timon – SLU. **CNPJ:** 19.585.068/0001-08. **CONTRATADA:** Naturalle Tratamento de Resíduos Ltda. **CNPJ:** 21.432.103/0001-09. **DATA DA ASSINATURA:** 18/03/2025

EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO

MUNICIPIO DE TIMON – ESTADO DO MARANHÃO

Primeiro Aditivo ao Contrato nº 001/2024.

Processo Administrativo nº 1151/2023/CPL.

Fundamentação: Lei Federal nº 12.232 de 29 de abril de 2010.

Objeto: Prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 001/2024, por um período de mais 12 (doze) meses, com início na data de 06.01.2025 e término em 06.01.2026,

Objeto: Prestação de serviços de serviços de Publicidade e Propaganda de Timon-MA. **Contratante:** Coordenação Geral de Comunicação, CNPJ nº 06.115.307/0001-14 **Contratada:** Texto e Arte Propaganda LTDA (Sofia Comunicação), CNPJ nº 03.935.353/0001-71. **Vigência:** 06.01.2025 até 05.01.2026.

Data de Assinatura: 03.01.2025. **Signatários pela Contratante** – Maria Carolina Santana de Oliveira; **Pela Contratada** – Jampierre da Silveira Santos.

EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO

MUNICIPIO DE TIMON – ESTADO DO MARANHÃO

Objeto: LOCAÇÃO DE VEÍCULOS LEVES E PICK-UPS, SEM CONDUTOR.

Fundamentação: Art. 75, inciso VIII da Lei Federal nº 14.133/2021

Contratante: Secretaria Municipal de Administração e Gestão Pessoal-SEMAG

CNPJ: 06.115.307/0001-14.

Contratado: ALPHA ENGENHARIA E LOCACOES LTDA

CNPJ: 37.565.164/0001-76.

Valor: R\$ 98.924,53 (noventa e oito mil, novecentos e vinte e quatro reais e cinquenta e três centavos),

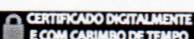
Vigência: 11/03/2025 Até 11/09/2025.

Dotação Orçamentaria: PROJETO ATIVIDADE: 2036

FONTE DE RECURSOS: 500

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39

Data da Assinatura: 11 de março de 2025.



Praça São José, s/n, Centro / CEP: 65.636-160 CNPJ: 06.115.307/0001-14 – Timon - MA.

O Município de Timon/MA dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site: www.timon.ma.gov.br/diario-oficial/



Luís/MA, logo a participação da servidora da AGERT será com fins de aperfeiçoamento e desenvolvimento profissional na área a qual atua este órgão no qual **ADJUDICO** o seu valor global de **R\$ 3.360,00(Três mil trezentos e sessenta reais)** em favor da, conforme proposta e termo de referência, que se vincula ao presente termo, fundamento no artigo 74, inciso III, aliena f, da lei nº 14.133/2021. Timon (MA), 09 de março de 2025.

ERRATA DE AVISO DE LICITAÇÃO**MUNICÍPIO DE TIMON – ESTADO DO MARANHÃO****CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 004/2025**

Na edição publicada na data de 09 de abril de 2025, do Diário Oficial do Município de Timon e no Jornal “O Pequeno”, na Publicação do Aviso de Licitação – Concorrência Eletrônica nº 004/2025, cujo objeto é a Contratação de serviços técnicos especializado de engenharia para planejamento e ordenamento territorial e gestão tributária do Município de Timon/MA, com implementação de sistema de informações geográficas:

Onde se lê: DATA E HORA DE INICIO DAS PROPOSTAS: 10h00min do dia 09/04/2025.

Leia-se: DATA E HORA DE INICIO DAS PROPOSTAS: 14h00min do dia 09/04/2025. Timon/MA, 09 de abril de 2025.

Lorena Soares de Santana Mesquita

Agente de Contratação do Município de Timon/MA

EXTRATO DE RETIFICAÇÃO**MUNICÍPIO DE TIMON – ESTADO DO MARANHÃO**

Na publicação original do extrato do Contrato nº 005/2025 de locação de veículos leves e pick-ups, sem condutor, firmado entre a Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoal (SEMAG) e a ALPHA ENGENHARIA E LOCAÇÕES LTDA, com vigência de 11/03/2025 a 11/09/2025.

ONDE SE LÊ:

Valor: R\$ 98.924,53 (noventa e oito mil, novecentos e vinte e quatro reais e cinquenta e três centavos)

LEIA-SE:

Valor: R\$ 108.899,64 (cento e oito mil, oitocentos e noventa e nove reais e sessenta e quatro centavos)

DEMAIS INFORMAÇÕES PERMANECEM INALTERADAS.

MUNICÍPIO DE TIMON – ESTADO DO MARANHÃO

Na publicação Extrato de Termo de Contrato nº 002/2025 – SEMSPC, constante no Diário Oficial Eletrônico do Município de Timon, Ano XII, Edição nº 3.131, de 03 de Abril de 2025.

ONDE SE LÊ:

“CONTRATO: N°002/2025”

LEIA-SE:

“CONTRATO:”003/2025”

MUNICÍPIO DE TIMON – ESTADO DO MARANHÃO

Na publicação da Portaria de Fiscal e Gestor de contrato nº 014/2025 – SEMSPC, constante no Diário Oficial Eletrônico do Município de Timon, Ano XII, Edição nº 3.135, de 09 de Abril de 2025:

ONDE SE LÊ:

“CONTRATO: N°008/2025”

LEIA-SE:

“CONTRATO:”007/2025”

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO**MUNICÍPIO DE TIMON – ESTADO DO MARANHÃO**

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 072/2025-IPMT

MODALIDADE: Dispensa de Licitação

ÓRGÃO GERENCIADOR: Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Timon/ MA-IPMT.

OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de infraestrutura (instalação, manutenção e certificação) de rede e manutenção elétrica, do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município do Município de TIMON/ MA - IPMT, com atualizações para adequação a Lei 14.133/2021, para atender às necessidades específicas do IPMT de Timon/ MA.

VALOR TOTAL DA ADJUDICAÇÃO: R\$ 10.750,00 (dez mil setecentos e cinquenta reais)

DADOS DA EMPRESA: ASTEC MANUTENÇÕES E PROJETOS, inscrita no CNPJ: 55.601.206/0001-69, sediada no endereço: Rua Travessa Circular, nº 82, bairro: Cidade Nova, Timon/ MA, CEP: 65.633-611.

PREÂMBULO

Aos 04 de abril de 2025, acolhendo o parecer jurídico exarado no processo administrativo nº 072/2025 reconhece ser uma dispensa de licitação através de contratação direta, referente ao processo administrativo em epígrafe, com base no com base no Art. 53 da Lei nº 14.133/2021, **ADJUDICO** o objeto e **HOMOLOGO** a presente licitação, nos termos, da Lei nº 14.133/2021.

Art. 53. Ao final da fase preparatória, o processo licitatório seguirá para o órgão de assessoramento jurídico da Administração, que realizará controle prévio de legalidade mediante análise jurídica da contratação.

QUADRO DO RESULTADO DA HOMOLOGAÇÃO

RELAÇÃO DOS SERVIÇOS (instalação, manutenção, certificação)			
Nº	ESPECIFICAÇÃO	QUANTIDADE	VALOR
1	Lançamento de cabo e instalação de ponto de rede cat6 gigabit	20	R\$ 2.500,00
2	Instalação de eletroduto para ponto de rede	20	R\$ 1.500,00
3	Instalação de tomada tripolar (serviço elétrico)	15	R\$ 1.400,00
4	Instalação de luminária em LED média	4	R\$ 200,00
5	Instalação de luminária em LED grande	2	R\$ 150,00
6	Serviço de manutenção de estabilizador e nobreaks	6	R\$ 1.500,00
7	Instalação de aterramento (anexo e sala do servidor na sede)	2	R\$ 3.000,00
8	Troca de quadro de energia externo (120 amperes)	1	R\$ 500,00
Valor Total			R\$ 10.750,00

Timon (MA), 04 de abril de 2025.

Romauro Luiz Vanderley de Oliveira

Presidente do IPMT

Portaria nº 030/2025

Mat. 9119-9

EXTRATO DE TERMO DE CONVALIDAÇÃO**MUNICÍPIO DE TIMON – ESTADO DO MARANHÃO**

ATO: A Secretaria Municipal de Educação - SEMED, no uso de suas atribuições legais, e, **Considerando** que constatamos ausência de publicação dos atos abaixo relacionados; **Considerando** que o fato não gera qualquer lesão ao interesse público ou de terceiros, uma vez que os respectivos procedimentos transcorreram na forma da lei; **Considerando** o poder-dever da Educação de convalidar os atos que não possuam vícios insanáveis, como os de objeto, motivo e finalidade, nem mesmo prejuízo aos direitos de terceiros, conforme determina o art. 55 da Lei nº. 9.784/99 – Lei de Processo Administrativo da União, que autoriza a convalidação, pela própria Educação, de atos em que se evidencie não acarretarem lesão ao interesse público nem prejuízo a terceiros, nos quais sejam constatados apenas defeitos sanáveis, aplicável ao caso em referência: Fica **convalidado** o ato relativo à publicação do extrato de Contrato abaixo relacionado, devendo ocorrer as suas respectivas publicações, convalidação esta respaldada nos princípios da Administração Pública e na Lei Federal nº. 9.784/99. Timon/MA 09 de abril de 2025.

EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO**MUNICÍPIO DE TIMON – ESTADO DO MARANHÃO**

CONTRATO Nº 014/2025

INEXIGIBILIDADE Nº 05/2025

PROCESSO Nº 1205/2025

BASE LEGAL: Art. 74, inciso III, alínea “f” da Lei 14.133/21.

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE

PESSOAL – SEMAG – CNPJ nº 06.115.307/0001-14

CONTRATADA: SLA NEGOCIOS LTDA - CNPJ nº 44.284.474/0001-88

OBJETO: Contratação de inscrição de servidores públicos da Administração Municipal para participação de Curso ENACOMP - Encontro Nacional de Compras Públicas, que ocorrerá nos dias 14, 15 e 16 de abril de 2025, em São Luís/MA, a ser realizado pela empresa SLA NEGÓCIOS LTDA.

VALOR TOTAL: R\$ 40.320,00 (quarenta mil trezentos e vinte reais).

DATA DE ASSINATURA: 10/04/2025

MUNICÍPIO DE TIMON – ESTADO DO MARANHÃO

EXTRATO - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 072/2025 - CONTRATO Nº 002/2025 IPMT - DISPENSA DE LICITAÇÃO / Lei Federal 14 1333/2021 - para o INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE TIMON – IPMT. Neste ato representado pelo presidente do Instituto, Romauro Luiz Vanderley de Oliveira, CPF: 396.090.223-91, nomeada pela portaria nº 030/2025-GP, doravante denominada CONTRATANTE, e de outro lado a empresa: ASTEC MANUTENÇÕES E PROJETOS, CNPJ: 55.601.206/0001-69, no endereço: Rua Travessa Circular, Nº 82, Bairro Cidade Nova, CEP: 65633611, Timon / Maranhão, representada por Geovane Oliveira Pereira, CPF: 035.496.923-40, resolvem de comum acordo, celebrar o presente contrato, através de processo de Dispensa de Licitação, nos termos da Lei Federal 14.133/2021 e suas alterações posteriores, mediante cláusulas e condições a seguir estabelecidas; **OBJETO: Contratação para a prestação de serviços com fornecimento de infraestrutura interna (instalação, manutenção e certificação) de rede e manutenção elétrica**, em atendimento ao Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Timon –